

ATUAÇÃO DO INTERPRETE DE LIBRAS EM UMA ESCOLA INCLUSIVA DE ABAETETUBA

Lauro dos Reis Costa Neto ¹

Cyntia França Cavalcante de Andrade da Silva ²

INTRODUÇÃO

Com a política de educação para todos e com a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (LBI) que em seu Artigo 4º diz que: “Toda pessoa com deficiência tem direito à igualdade de oportunidades com as demais pessoas e não sofrerá nenhuma espécie de discriminação.” (BRASIL, 2015, p.1). Logo, a educação inclusiva qual possibilita a inserção de alunos com deficiência em salas de aula de ensino regular, possibilitou aos alunos surdos serem inseridos em sala de aula, a qual a língua da comunidade majoritária é a língua portuguesa, deixando-os a margem no processo educacional já que sua língua materna é a LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais).

Esse cenário só começa a mudar a partir da Lei 10.436/02 onde, diz que “É reconhecida como meio legal de comunicação e expressão a Língua Brasileira de Sinais - Libras e outros recursos de expressão a ela associados.” (BRASIL, 2002, p.1). Dessa forma, a mesma reconhece a LIBRAS como língua da comunidade surda do País trazendo o reconhecimento linguístico para os surdos, reforçando a inserção do intérprete de LIBRAS nas salas de aula para mediar a comunicação.

Diante desta realidade a qual coloca a LIBRAS como parte fundamental do processo educacional dos surdos, o intérprete adentra neste cenário e passa a ser um personagem indispensável quando temos surdos falantes desta língua, já que este “traduz e interpreta a língua de sinais para a língua falada e vice-versa em quaisquer modalidades que se apresentar (oral ou escrita)” (QUADROS, 2004, p. 11).

Desta forma, entende-se, portanto, que a presença do interprete de LIBRAS é necessária e garantida legalmente para os educandos surdos, afim de que estes permaneçam nas instituições de ensino, porém o seu papel enquanto profissional não está bem definido dentro da própria instituição. Com isso, surgem questões que precisam ser esclarecidas (e dificuldades a serem superadas), dentre as quais podemos destacar: qual a função do interprete educacional em sala? O que pede a legislação no que se refere o Intérprete e libras? Qual a relação que o professor deve estabelecer com este interprete? Como o professor pode trabalhar junto com este profissional sem que um transfira sua responsabilidade para o outro? De que forma o entrosamento entre professor e interprete de LIBRAS pode contribuir para o desempenho do aluno surdo?

A pesquisa possui como objetivo geral analisar a atuação do profissional Intérprete de LIBRAS no intuito de verificar qual sua real função e como ele trabalha efetivamente na escola inclusiva diferenciando a sua atuação do professor regente da sala de aula inclusiva no município de Moju. Haja vista, que o mesmo detém como objetivos específicos: elucidar o papel do intérprete de LIBRAS no contexto da educação inclusiva; analisar a relação entre professor-intérprete e aluno surdo na sala de aula inclusiva; identificar suas dificuldades em sua atuação em sala de aula; discriminar as funções do professor regente e do interprete de LIBRAS em sala de aula.

¹ Graduando do Curso de Licenciatura em Matemática da Universidade do Estado do Pará - UEPA, lauro.costa21@gmail.com;

² Professor orientador: Profª Mestre em Educação, Universidade do Estado do Pará - UEPA, cyntiafranca@gmail.com.

METODOLOGIA

O objeto desta pesquisa é atuação do Intérprete de LIBRAS numa escola inclusiva, é uma pesquisa de campo de cunho qualitativo. O lócus será a priori uma escola inclusiva e os sujeitos da pesquisa serão intérpretes de LIBRAS que atuam em sala de aula inclusiva. Para subsidiar a pesquisa com levantamentos críticos sobre a atuação do Intérprete de LIBRAS em uma escola inclusiva, realizou-se primeiramente uma etapa voltada mais as questões teóricas relativas ao tema/problema aqui delimitado e posteriormente fizemos as primeiras observações, complementada por uma pesquisa de campo de cunho qualitativo. Onde, segundo Minayo “A pesquisa qualitativa responde a questões muito particulares. Ela se ocupa, nas Ciências Sociais, com um nível de realidade que não pode e nem deveria ser quantificado” (MINAYO, 2012, p. 21).

Para darmos continuidade as questões éticas construiremos o Termo de Livre Consentimento Esclarecido – TCLE para que os participantes da pesquisa tenham conhecimento e dê autorização para publicarmos os resultados posteriormente. Em seguida, para a coleta de dados será aplicado um questionário, pois segundo Tavora; Bentes, (2011) afirmam “o questionário é um procedimento de coleta de dados, em que as informações escritas pelo informante estão carregadas de experiências socioculturais que antecedem ao encontro pesquisador informante” (TAVORA, BENTES, 2011, p.112). Após a coleta de dados, será realizado o tratamento dos dados a partir da categorização baseado no conceito de Franco (2008) que traz de análise de conteúdo. Ela afirma que, a

Linguagem, aqui entendida, como uma construção real de toda a sociedade e como expressão da existência humana que, em diferentes momentos históricos, elabora e desenvolve representações sociais no dinamismo interacional que se estabelece entre linguagem, pensamento e ação (FRANCO, 2008, p.12-13).

Na secção posterior, delinearíamos nossas pretensões metodológicas, o qual utilizaremos para apontar algumas de nossas primeiras impressões em nossa pesquisa, já que mesma ainda está em andamento.

O SURDO E O CONTEXTO EDUCACIONAL

No Brasil a legislação sobre os surdos é vigente e de forma extrema. Isto faz perceber a presença de uma série de legislações que não foram criadas para exclusão, mas para o pleno direito à diferença. Estas leis estabelecem alguns fatos obrigatórios por exemplo a educação especial, a educação inclusiva que, mesmo não garantindo o acesso à cultura surda, garantem o direito à educação. Existem também legislações que estabelecem os momentos dos usos plenos dos direitos a cultural de acordo com a Constituição Brasileira de 1988 em seu artigo 5º no qual diz que “Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se [...] a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade” (BRASIL, 1988, p.1) e assim como, nas demais leis existentes no contexto educacional.

Sabemos que Educação de surdos vem conquistando seu espaço principalmente com o reconhecimento da Libras como língua da comunidade surda com a Lei 10.436/02. Diante dessa Legislação busca-se, atualmente, compreender como esse reconhecimento está configurado em sala de aula com surdos inclusos, como esses professores em sua prática docente utilizam das estratégias para ministrar suas aulas com os alunos surdos em sala.

Ao nos referirmos a uma educação inclusiva como aberta à diferenças, legitimamos o que queremos extinguir com a inclusão nas escolas, ou seja, excluimos toda e qualquer possibilidade de agrupar alunos e de identificá-los por uma de suas características, por

exemplo, a deficiência, valorizando alguns em detrimento de outros. Desse, entendemos que é um desafio para todos os docentes atuarem com a diversidade humana que existe numa sala de aula. A Educação deve ser para todos como apontado por Sá (2011).

A escola é um direito de todos, mas não a mesma escola, não a mesma proposta, pois a mesma escola não atende às necessidades e especificidades de todos. O “direito de estar” deve ser preservado, mas ele não resolve. O que resolve é deslocar o foco do ambiente e colocar o foco no estudante, na pessoa. O que resolve é envia-los para todos os esforços para maximizar o aprendizado, é tornar a escola significativa para todos, é atender ao que sinalizam os especialistas das áreas (que têm sido tão desprestigiados) e os achados científicos. (SÁ, 2011, p. 17).

Assim, surgem os questionamentos neste contexto inclusivo, trazendo inquietações perante a inclusão dos surdos em salas regulares. Suas peculiaridades estão marcadas pela sua língua, a LIBRAS, que é visual-gestual “ela desempenha todas as funções de uma língua oral e, como tal, poderia ser usada para cumprir, o papel que linguagem oral tem na criança ouvinte” (MOURA, 2013, p. 15). Esta difere da língua portuguesa que é oral-auditiva, sendo essa especificidade linguística que vai fazer a diferença no momento da aula, pois uma língua sonora não chega em um aluno surdo, “o surdo mesmo que ele e sua família não saibam da sua surdez, irá usar um canal para ter acesso às informações do mundo: o canal visual” (MOURA, 2013, p. 15).

Tal educação pautada em práticas terapêuticas fizeram os surdos buscar a normalidade procurando assim ser como os ouvintes. As instituições de ensino tendenciaram para uma educação baseada na normalização, buscando tornar todos em “iguais”. Essa compreensão de normalidade para Skliar (2006) possui “em sua origem, a pretensão de ordenar a desordem originada pela perturbação dessa outra invenção, dessa outra fabricação, dessa outra produção que chamamos habitualmente de ‘anormalidade’” (2006, p. 17).

Assim, quando falamos de surdos, nesse processo a surdez se torna uma marca que vai determinar sua aprendizagem tomando como referência o ouvinte buscando o perfil de normalidade (LOPES, 2011). É essa normalidade que fez a educação dos surdos ser impregnada de representações negativas que vão refletir diretamente na sala de aula. É essa normalidade que buscamos desconstruir. O processo de reconstrução de uma educação diferenciada vai perpassar por mudanças importantes no contexto educacional. Então, é nesta conjuntura que o interprete vai entrar em cena.

O INTÉRPRETE NA MEDIAÇÃO DO PROCESSO DE CONSTRUÇÃO DA APRENDIZAGEM

Como a política educacional de inclusão tem se expandido cada vez mais em nosso país, é perceptível uma inserção nos âmbitos educacionais sem qualquer cuidado especial, onde o fracasso de experiências de aprender é mais numeroso que aquele das vivências de sucesso. Onde Skliar (2013) menciona a existência de três tipos de justificativas para esse fracasso. Na qual, o autor menciona primeiramente a questão biológica, tendo em vista o fator natural, onde o surdo é tido como incapaz devido a sua deficiência. Em segundo lugar, o autor cita a culpa dos professores ouvintes “[...] acerca do que é o sujeito surdo, quais são seus direitos linguísticos e de cidadania, [...], quais as epistemologias do professor ouvinte na sua aproximação com os alunos surdos” (Skliar, 2013, p.18), indagando o não conhecimento do quê seria aquele sujeito surdo, acerca de sua pluralidade educacional. Por fim, em terceiro lugar, as limitações dos métodos de ensino, dificultando e desmerecendo a modalidade de comunicação e linguagem do aluno surdo.

Todavia, a partir da necessidade de um profissional capacitado, falante da língua e conhecedor das “identidades surdas, a língua de sinais, a surdez e os surdos” (Skliar, 2013,

p.30), houve a inserção do profissional intérprete da Língua Brasileira de Sinais que segundo FENEIS (2006) “[...] precisa ser a voz do surdo e a voz do ouvinte” (apud LACERDA, 2009, p. 29) dessa forma, percebemos a responsabilidade deste profissional de ser o canal de comunicação, mediando as “relações entre professor/aluno surdo, aluno ouvinte/aluno surdo nos processos de ensino/aprendizagem” (LACERDA, 2009, p. 34)

Nesse contexto é que a experiência com intérpretes de língua de sinais em sala de aula começa a surgir. Essa prática ainda recente em nosso país, pouco conhecida e divulgada, merece atenção e reflexão, buscando desvendar suas possibilidades e limitações frente às necessidades educacionais dos alunos surdos.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Trazemos algumas observações já feitas e alguns conceitos que se fazem necessários para o andamento de nossa pesquisa. No qual, iniciaremos apresentando primeiramente a definição do profissional intérprete de LIBRAS de Quadros (2004, p. 7). Ela afirma que o Intérprete de língua de sinais é a, “Pessoa que interpreta de uma dada língua de sinais para outra língua, ou desta outra língua para uma determinada língua de sinais”. Ela ainda afirma que com a atuação deste profissional em sala, enfatiza a “adequação da estrutura física da sala de aula, a disposição das pessoas em sala de aula, a adequação da forma de exposição por parte do professor”, (QUADROS, 2004, p. 63).

Este profissional é fundamental para a educação de surdos, haja vista que sem ele os surdos não a chance de acompanhar as aulas que são dadas na modalidade oral. Para LACERDA; BERNARDINO (2009),

Quando se insere um intérprete de língua de sinais em sala de aula, abre-se a possibilidade de o aluno surdo poder receber a informação escolar em sinais, através de uma pessoa com competência desta língua. O Acesso e o contato com essa língua na escola podem favorecer o desenvolvimento e a aquisição de novos conhecimentos de forma ampla e adequada pelo aluno surdo (LACERDA; BERNARDINO, 2009, p.65).

Então, realizando uma análise da escola em questão, percebemos que ela possui em seu quadro de funcionários um profissional intérprete de LIBRAS para acompanhar os alunos surdos o que podemos ver como algo positivo, já que no município são raras as escolas que possuem esse profissional. Segundo Lacerda (2009 p.27) “A escola que os alunos surdos precisam, defendida no Decreto 5626/05 e a escola real oferecida aos surdos ainda são bastante diferentes”, pois são escolas que precisam ser revistas enquanto política educacional. Assim, observamos que esta escola busca fazer a diferença.

Para Sander (2004) o intérprete é um profissional fundamental sempre que houver uma relação entre ouvintes e surdos falantes de LIBRAS em qualquer ambiente, essa necessidade aumenta quando falamos do surdo em sala de aula. Pois, a participação desse profissional quando contratado é de fundamental importância nos diversos espaços.

Outro ponto de grande relevância observado, foi a relação do professor regente de classe com a do intérprete de LIBRAS. Onde, foi perceptível constatar de maneira inerente, a delegação da responsabilidade dos alunos surdos em sala, a qual seria de inteira incumbência do docente, para com o intérprete de LIBRAS. O que segundo Lacerda (2007) “o interprete de língua de sinais em sala de aula intermediando as relações entre professor/aluno surdo, alunos ouvintes/aluno surdo nos processos de ensino/aprendizagem”. Dessa forma, a divergência apresentada durante as delegações em sala pode comprometer o ensino recebido aos discentes surdos, assim como o aprendizado dos respectivos assuntos trabalhados em sala pelo “professor/interprete” ou “interprete/professor”. Pois coloca o interprete da Língua Brasileira

de Sinais, em uma situação totalmente fora do contexto de suas atribuições no âmbito escolar com surdos inclusos em sala.

Assim, tais ações do professor para com intérprete acabam sobrecarregando o profissional que assume outra função, função esta que deveria ser unicamente do professor regente da sala de aula. Demonstrando inicialmente, algo que segue de forma contraditória do que é estabelecido por Lei, pois o mesmo por delegar ao intérprete funções que não deveriam ser dele, assume a responsabilidade do comprometimento do aprendizado daquele aluno, pois quem é o real detentor do conhecimento específico a área, é o docente de matemática. Dessa forma, o intérprete se vê ministrando as aulas para os alunos surdos enquanto o professor regente de classe ministra sua aula para os demais alunos ouvintes.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nessas primeiras impressões, percebemos que a presença do intérprete de Libras para mediar a comunicação em sala de aula é de suma importância, pois sem a sua presença se torna improvável para o aluno surdo expandir seus conhecimentos e aprender conteúdos ministrados na aula pelo professor ouvinte. Logo, a escola por já possuir este profissional em seu quadro está caminhando realmente para os processos inclusivos determinados em Lei.

Contudo, sabemos ser necessário uma mudança de postura por parte do professor regente, que também tem o dever, como educador, de auxiliar o intérprete da Língua de Sinais em suas práticas. Se o professor não assumir práticas que favoreçam a atuação do intérprete da Língua de Sinais, conseqüentemente, a compreensão do aluno surdo ficará comprometida. Pois, o detentor do conhecimento é o docente e não o intérprete, e o aluno surdo é aquele está no âmbito educacional para receber conhecimento vindo do professor e traduzido pelo intérprete de LIBRAS ao discente surdo.

Desse modo essas primeiras observações nos permitem perceber que ainda estamos vivenciando algumas práticas que precisam ser revistas em sala de aula, buscando ir além das representações ouvintistas para podermos alcançar a educação de surdos que realmente almejamos. Pois, não é possível incluir um aluno surdo em uma sala de aula regular apenas com a presença do intérprete, sem que a comunidade escolar se envolva no processo, garantindo a efetividade do ato inclusivo no qual está instaurado por lei.

Portanto, para que esse processo ocorra é importante a colaboração e empenho de todas as faces da sociedade, dando a real importância para o aprendizado desses alunos. Dessa forma, mesmo sendo apenas o problema de um grupo minoritário em busca de melhorias, as instituições de ensino, famílias, profissionais da educação e autoridades representativas, se unirem na busca de um conhecimento mais claro do real problema apresentado e conseqüentemente, sobre questionamentos acerca da inclusão.

Palavras-chave: Intérprete de LIBRAS, Educação de surdos, Educação especial e Inclusão.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Decreto Lei n. 10436 de 24 de abril de 2002. Dispõe sobre a língua de Sinais e outras providências.** Disponível em: <www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/2002/L10436.htm>. Acesso em: 26/03/2017.

BRASIL. **CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988. Dos Princípios Fundamentais.** Disponível em:< http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 19/05/2019.

BRASIL. Decreto n. 5.626 de 22 de dezembro de 2005. Regulamenta a Lei n. 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras. Disponível em: <www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004.../2005/decreto/d5626.htm>. Acesso em: 26/03/2017.

BRASIL, Lei Nº 13.146, de 6 de Julho de 2015. **Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência)**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/113146.htm>. Acessado em: 19/05/2019.

FRANCO, Maria Laura Puglisi Barbosa. **Análise de conteúdo**. 3.ed. Brasília: Liber Livro, 2008.

LACERDA, Cristina B. Feitosa de. **O intérprete de língua de sinais: investigando aspectos de sua atuação na educação infantil e no ensino fundamental**. In: OLIVEIRA, Waldma M. Menezes de. SILVA, Cyntia F. C. de Andrade da. **Tenho um aluno surdo e agora? Introdução à Libras e educação de surdos. educação inclusiva, surdez e libras: experiências socioeducativas na amazônia paraense**. São Carlos: Pedro e João Editores, 2017, p. 173.

LACERDA, Cristina B. BERNARDINO, Bruna M. **O papel do intérprete da língua de sinais nas etapas iniciais de escolarização**. In: LACERDA, Cristina B. LODI, Ana Claudia B. **Uma escola duas línguas: letramento em língua portuguesa e língua de sinais nas etapas iniciais de escolarização**.(orgs). Porto Alegre: Mediação.2009. p. 65-79.

LACERDA, Cristina B. **Intérprete de libras em atuação na educação infantil e no ensino fundamental**. Porto Alegre: Mediação. (2009)

LACERDA, Cristina B. **O interprete de Língua Brasileira de Sinais (ILS)**. Em C. B.

LOPES, Maura Corcini. **Surdez e Educação**. Belo horizonte: editora Autêntica, 2011.

MOURA, Maria Cecilia de. Surdez e linguagem. In: LACERDA, Cristina Broglia Feitosa de. SANTOS, Lara Ferreira dos. **Tenho um aluno surdo e agora? Introdução à Libras e educação de surdos**. São Carlos: Edufscar, 2013, p. 13-26.

OLIVEIRA, Ivanilde Apolucena de. LEITURAS FREIRIANAS SOBRE EDUCAÇÃO / Ivanilde Apolucena de Oliveira. São Paulo: Editora UNESP, 2003, p.50-51.

QUADROS, Ronice M. **O tradutor e interprete de Língua Brasileira de Sinais e Língua Portuguesa**. Programa nacional de apoio à educação de surdos. Brasília: 2004.

SANDER, Ricardo. **Questões do profissional interprete da Língua de Sinais Brasileira. Palestra proferida no I Seminário “novos rumos na política de educação de surdos”**. Período: 08 a 10 de abril 2004. Belém, Pará.

SÁ, Nídia de. **Surdos: qual escola?**. Manaus: Editora Valer e Edua, 2011.

SKLIAR, Carlos. **Os estudos surdos em educação: problematizando a normalidade**. In: SKLIAR, Carlos (org). **A surdez: um olhar sobre a diferença**. Porto alegre, Mediação, 2013, p.07-32.